

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO N.º 024/06 - PGJ, DE 10 DE MARÇO DE 2006
PROTOCOLADO nº 78.551/04

De acordo com a retificação publicada no D.O.E. do dia 30/03/2006 p.47-48.

Homologa a redivisão das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Santana. (EMENTA ELABORADA)

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a redivisão das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTANA, aprovada pelo Colendo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada em 08 de março de 2006 ([artigos 22, inciso XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - Lei Complementar Estadual 734, de 26 de novembro de 1993](#)), de acordo com o sugerido às fls. 24/28, constante dos autos do protocolado n.º 78.551/04, convalidando-se os atos praticados anteriormente, por analogia, com fundamento no disposto no [parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 61/95-PCJ/PGJ](#), com a seguinte redação:

I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos de finais 5 a 8 da 3ª Vara Criminal;
- b) Feitos de final 9 com pré-finais 5, 6, 7, 8 e 9 (dezenas 59, 69, 79, 89 e 99) da 3ª Vara Criminal;
- c) atendimento ao público.

II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos de finais 5 a 8 da 4ª Vara Criminal;
- b) Feitos de final 9 com pré-finais 5, 6, 7, 8 e 9 (dezenas 59, 69, 79, 89 e 99) da 4ª Vara Criminal
- c) atendimento ao público.

III. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos de finais 0 de todas as Varas Criminais;
- b) atendimento ao público.

OBS: As audiências afetas ao Secretário-Executivo da Promotoria de Justiça serão de atribuição do 3º Promotor de Justiça somente se o titular deste cargo o estiver exercendo.

IV. 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos de finais 5 a 8 da 1ª Vara Criminal;
- b) Feitos de final 9 com pré-finais 5, 6, 7, 8 e 9 (dezenas 59, 69, 79, 89 e 99) da 1ª Vara Criminal
- c) atendimento ao público.

V. 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos de finais 5 a 8 da 2ª Vara Criminal;
- b) Feitos de final 9 com pré-finais 5, 6, 7, 8 e 9 (dezenas 59, 69, 79, 89 e 99) da 2ª Vara Criminal;

VI. 6º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos de finais 1 a 4 da 2ª Vara Criminal;
- b) Feitos de final 9 com pré-finais 0, 1, 2, 3 e 4 (dezenas 09, 19, 29, 39 e 49) da 2ª Vara Criminal;
- c) atendimento ao público.

VII. 7º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos de finais 1 a 4 da 3ª Vara Criminal;
- b) Feitos de final 9 com pré-finais 0, 1, 2, 3 e 4 (dezenas 09, 19, 29, 39 e 49) da 3ª Vara Criminal;
- c) atendimento ao público.

VIII. 8º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos de finais 1a 4 da 1ª Vara Criminal;
- b) Feitos de final 9 com pré-finais 0, 1, 2, 3 e 4 (dezenas 09, 19, 29, 39 e 49) da 1ª Vara Criminal;
- c) atendimento ao público.

IX. 9º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos de finais 1 a 4 da 4ª Vara Criminal;
- b) Feitos de final 9 com pré-finais 0, 1, 2, 3 e 4 (dezenas 09, 19, 29, 39 e 49) da 4ª Vara Criminal;
- c) atendimento ao público.

Publicado em: [DOE, Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 116 \(48\), Terça-feira, 14 de Março de 2006, p.32](#)

Retificado em: [DOE, Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 116 \(60\), Quinta-feira, 30 de Março de 2006, p.47-48](#)

vrmp